



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 81  
Disponibilização: 20/04/2021  
Publicação: 19/04/2021

Casa Civil - CASA CIVIL

## RETIFICAÇÃO

Nos parágrafos únicos do art. 2º e 3º do Decreto nº 25.609, de 4 de dezembro de 2020, que “Declara a utilidade pública da área específica, para fins de implantação da Estação Elevatória Bacia B3 no município de Ji-Paraná.”,

### Onde se lê:

“Art. 2º .....

Parágrafo único. A área indicada no caput como sendo de utilidade pública é de propriedade de Alcino Fermino Moreira.”

Art. 3º .....

Parágrafo único. A área indicada no caput como sendo de utilidade pública é de propriedade de Alcino Fermino Moreira.”

### Leia-se:

“Art. 2º .....

Parágrafo único. A área indicada no caput como sendo de utilidade pública é de propriedade de Shalom Comércio de Bovinos e Serviços LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.841.813/0001-99, com sede na avenida Marechal Rondon, nº 615, andar 1, sala B, bairro Centro, nesta cidade de Ji-Paraná-RO.

Art. 3º .....

Parágrafo único. A área indicada no caput como sendo de utilidade pública é de propriedade de Shalom Comércio de Bovinos e Serviços LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.841.813/0001-99, com sede na avenida Marechal Rondon, nº 615, andar 1, sala B, bairro Centro, nesta cidade de Ji-Paraná-RO.”

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em de abril de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/04/2021, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0017362531** e o código CRC **E6F44873**.



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 238  
Disponibilização: 07/12/2020  
Publicação: 07/12/2020

## Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 25.609, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020.

Declara a utilidade pública da área específica, para fins de implantação da Estação Elevatória Bacia B3 no município de Ji-Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

### DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública, das áreas indicadas nos art. 2º e 3º, com fulcro no inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, nas alíneas “d”, “e”, “g”, “h” do art. 2º e alínea “i” do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que “Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública.”, para fins de implantação da Estação Elevatória B3 no município de Ji-Paraná.

Art. 2º A área limítrofe e contígua declarada de utilidade pública é o Lote de terras urbano nº 24, Quadra 32, situado na Rua Mato Grosso, no desmembramento urbano denominado bairro Urupá, na cidade de Ji-Paraná, com área de 448 m<sup>2</sup> (quatrocentos e quarenta e oito metros quadrados), com limites e confrontantes seguintes: FRENTE: para a rua Mato Grosso, medindo 16 metros; FUNDOS: com Lote 25, medindo 16 metros; LADO DIREITO: com rua “7”, medindo 28 metros; LADO ESQUERDO: com Lote 23, medindo 28 metros, matrícula nº 28.635 - Livro 2 de Registro Geral, do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas.

Parágrafo único. A área indicada no **caput** como sendo de utilidade pública é de propriedade de Alcino Fermino Moreira.

Art. 3º A área limítrofe e contígua declarada de utilidade pública é o Lote de terras urbano nº 23 da Quadra 32, situado na rua Mato Grosso no desmembramento urbano denominado bairro Urupá, nesta cidade de Ji-Paraná, com área de 336 m<sup>2</sup> (trezentos e trinta e seis metros quadrados), com os limites e confrontantes seguintes: FRENTE: para a rua Mato Grosso, medindo 12 metros; FUNDOS: com o Lote 25, medindo 12 metros; LADO DIREITO: com o Lote 24, medindo 28,00 metros; LADO ESQUERDO: com o Lote 22, medindo 28,00 metros; matrícula nº 28.634 Livro 2 de Registro Geral, do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas.

Parágrafo único. A área indicada no **caput** como sendo de utilidade pública é de propriedade de Alcino Fermino Moreira.

Art. 4º As áreas descritas nos arts. 2º e 3º tem por finalidade atender à necessidade e ao interesse público, por meio do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em conformidade com o Termo de Compromisso nº 424.393-19/2014/Ministério das Cidades/CAIXA, para a execução de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município de Ji-Paraná no âmbito do Programa “Serviços Urbanos de Água e Esgoto”, e serão agregados ao patrimônio público Estadual.

Art. 5º Fica autorizada a imissão na posse das áreas declaradas de utilidade pública, indicadas nos arts. 2º e 3º, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 1941.

Art. 6º A dotação orçamentária destinada à indenização das presentes desapropriações é proveniente do Termo de Compromisso nº 424.393-19/2014/Ministério das Cidades/CAIXA, e as despesas correrão às expensas do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia - DER/RO.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de dezembro de 2020, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 04/12/2020, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0013049915** e o código CRC **BD868179**.

**Referência:** Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0009.249197/2020-55

SEI nº 0013049915

Criado por [51806088215](#), versão 28 por [52866831268](#) em 04/12/2020 11:49:47.